



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.946, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONSOLIDADA

(Período de férias regulamentares interrompido pela Portaria nº 9.015/2018 a partir do dia 17/01/18.)

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora Irani Rossi Guimarães Inácio, referentes o período aquisitivo de 07-04-2016 a 06-04-2017, a partir do dia 2 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal